



POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA SOFTEX

Março de 2009

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO.....	4
1.1 Objetivos.....	4
1.2 Público alvo deste documento.....	4
2 GLOSSÁRIO.....	5
3 POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA SOFTEX.....	7
3.1 Em relação aos ambientes com ICTs Públicas e Privadas e Empresas.....	8
3.2 Em relação ao processo de inovação do Sistema SOFTEX	8
3.3 Em relação à proteção das criações e participação nos ganhos econômicos.....	9
3.4 Em relação a gestão de sua Política de Inovação.....	9
4 REFERÊNCIAS.....	10

Histórico

Data	Versão	Responsável	Alteração
27/01/2009	0.1	Eduardo Grizendi	Minuta Preliminar
03/02/2009	0.2	John Forman	Minuta para apreciação da Diretoria
18/02/2009	0.3	Diretoria Softex	Alterações propostas pela Diretoria
04/03/2009	0.4	Forman & Grizendi	Versão para apreciação final pela Diretoria
26/03/2009	1.0	Forman & Grizendi	Incorporação das sugestões do Conselho

1 INTRODUÇÃO

1.1 Objetivos

Este documento tem por objetivo instituir uma Política de Inovação para a Sociedade SOFTEX, contribuindo para a sua auto-sustentabilidade e o desenvolvimento econômico e social do País.

1.2 Público alvo deste documento

- Todos os colaboradores
- Agentes do Sistema SOFTEX e empresas associadas
- Parceiros
- Fornecedores
- Público em geral

2 GLOSSÁRIO

Verbetes	Definição
Agentes SOFTEX	Entidades que se constituem em braços operacionais do Sistema SOFTEX e prestam apoio consultivo e operacional às empresas desenvolvedoras de software em todo o Brasil, atuando em articulação com a iniciativa privada, governos estaduais e municipais, universidades e instituições de fomento e financiamento. Em alinhamento com a diversidade inerente ao país, os Agentes SOFTEX estão organizados sob diversas estruturas como associações de empresas, institutos de pesquisa e incubadoras de tecnologia.
Colaboradores	Funcionários, consultores, estagiários e bolsistas da Sociedade SOFTEX
Criação	Invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores (definição na Lei n. 10.973, de 12/2004 - Lei de Inovação, [1])
Criador	Pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor de criação (definição na Lei n. 10.973, de 12/2004 - Lei de Inovação, [1])
Empresas Associadas	Empresas afiliadas aos Agentes SOFTEX, incubadas nas incubadoras dos agentes ou simplesmente associadas a eles. Normalmente em proximidade geográfica com os agentes aos quais estão ligadas, as empresas associadas são beneficiárias das ações SOFTEX, incluindo consultorias, capacitações, eventos, disseminação de qualidade e de informações
Empresa de Base Tecnológica - EBT	Empreendimento que fundamenta sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseado na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras. As EBTs têm como principal insumo os conhecimentos e as informações técnico-científicas (definição do Glossário ANPROTEC, [2])
Ganhos Econômicos	Toda forma de royalties, remuneração e quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual (definição na Lei n. 10.973, de 12/2004 - Lei de Inovação, [1])
Inovação Tecnológica	Concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado (definição do Capítulo III da Lei nº 11.196 de 11/2005 – Lei do Bem, [3])
ICT	órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico; (definição na Lei n. 10.973, de 12/2004 - Lei de Inovação, [1])
ICT Pública	ICT pertencente à administração pública (municipal, estadual ou federal)
ICT Privada	ICT da iniciativa privada
Núcleo de Inovação tecnológica – NIT	Núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação (definição da Lei n. 10.973, de 12/2004 - Lei de Inovação, [1])

Parceiros do Sistema SOFTEX	Entidades que dão apoio institucional e financeiro ao Sistema SOFTEX, incluindo ABES, ABDI, ABINEE, APEX, ANPROTEC, ASSESPRO, BID, BNDES, BRASSCOM, CNI-SENAI, CNPq, FENADADOS, FENAINFO, FINEP, Frente Parlamentar de Informática, MCT, MDIC, SBC e SEBRAE.
Sistema SOFTEX	Rede dedicada ao apoio às empresas da indústria brasileira de software e serviços, baseada nas diretrizes do Programa SOFTEX, de abrangência nacional e composto pela Sociedade SOFTEX, Agentes SOFTEX e Empresas Associadas
Sociedade SOFTEX	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sediada em Campinas, SP com objetivo de executar, promover, fomentar e apoiar atividades de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico de geração e transferência de tecnologias e notadamente de promoção do capital humano, através da educação, cultura e treinamento apropriados, de natureza técnica e mercadológica em tecnologia de software e suas aplicações, visando o desenvolvimento socioeconômico brasileiro, através da inserção do país na economia mundial. A Sociedade SOFTEX é desde sua criação, a gestora do Programa para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – o Programa SOFTEX –, um programa prioritário do MCT para fins de aplicação dos incentivos da Lei 8248, a chamada Lei de Informática.

3 POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA SOFTEX

A Lei de Inovação federal estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do Brasil, nos termos dos arts. 218 e 219 da Constituição, em especial, aplicáveis a ICTs Públicas, que se constituem em uma Política de Gestão da Inovação para estas ICTs.

Analogamente, a Sociedade SOFTEX no seu papel de Instituição Privada de fomento ao setor de Software Brasileiro e gestora do programa prioritário SOFTEX do MCT, alinhada a este esforço nacional pela Inovação, necessita dispor de políticas gerais de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica específicas para o seu setor de atuação.

Considerando que o objetivo social da Sociedade SOFTEX, estabelecido no Capítulo II, Art. 2º de seu Estatuto Social, é de executar, promover, fomentar e apoiar ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, conforme destacado a seguir.

Art. 2.º - A SOFTEX tem o objetivo social de executar, promover, fomentar e apoiar ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, de transferência de tecnologias e de promoção do capital humano, através de atividades de Educação e Treinamento apropriados, de natureza técnica, cultural e mercadológica, em Tecnologia da Informação, especialmente Software e serviços correlatos visando o desenvolvimento socioeconômico brasileiro

Considerando que, para consecução de seu objetivo social, o Estatuto Social do SOFTEX em seu Art. 3º, prevê diversas ações alinhadas com a Lei de Inovação, conforme destacado a seguir.

Art. 3.º - Para a consecução de suas finalidades sempre na forma do art. 2.º, cabe à SOFTEX:

- I) a gestão do Sistema SOFTEX, conforme definido no Capítulo III deste Estatuto;*
- II) celebrar acordos, contratos de gestão ou termos de parceria, com entidades constituídas, para manutenção e garantia do espectro social dos seus objetivos, particularmente das ações voltadas à educação, à ciência, à tecnologia e à cultura, orientados para a cidadania;*
- III) promover gestões junto às organizações públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e captação de recursos;*
- IV) identificar e atrair fontes de financiamento e de capital de risco para as empresas de software serviços correlatos;*
- V) colaborar com os Poderes Públicos no exame e encaminhamento de atos normativos, de qualquer espécie, relativos ao setor de software e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de Políticas Públicas;*
- VI) promover e apoiar atividades de inovação tecnológica, geração, transferência e disseminação d tecnologia e treinamento de recursos humanos, de natureza técnica e mercadológica, em software e serviços correlatos diretamente ou através dos Agentes SOFTEX;*
- VII) promover a concessão de apoio financeiro às empresas efetivamente comprometidas com programas de promoção da excelência do software e serviços correlatos ou participar de seu capital;*
- VIII) Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, relativos ao seu objetivo social;*
- IX) instituir e gerir programas de serviço voluntário de cunho social;*
- X) instituir e gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa;*
- XII) instituir e gerir programas de educação, de formação e de aperfeiçoamento profissional para todos os níveis de escolaridade que contemplem igualmente o desenvolvimento da competência tecnológica, da gestão, da produção e sua comercialização;*
- XII) instituir e gerir programas de estágios.*

Considerando ainda que a Sociedade Softex executa inúmeras atividades comumente desenvolvidas por uma ICT, capitaneando as atividades do Sistema SOFTEX, que inclui entre seus agentes ICTs Privadas.

A partir da política de inovação emanada da Lei de Inovação para as ICTs Públicas e considerando o seu objetivo social, governado por seu estatuto, a Sociedade SOFTEX institui a sua seguinte Política de Inovação:

3.1 Em relação aos ambientes especializados e cooperativos com ICTs Públicas e Privadas e Empresas

Para intensificar a participação do Sistema SOFTEX nos ambientes especializados e cooperativos com ICTs Públicas e Privadas e com Empresas, a Sociedade SOFTEX deverá:

- Colaborar com os Poderes Públicos no âmbito federal, estadual e local, no exame e encaminhamento de leis, decretos, atos normativos e que outros instrumentos houver, relativos ao setor de software e serviços de TI, para a concepção e implementação de Políticas Públicas que promovam a inovação tecnológica e desenvolvimento tecnológico e social do País;
- Constituir alianças estratégicas para o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais e internacionais, ICTs Públicas e Privadas, celebrando acordos, contratos de gestão ou termos de parceria, incluindo Universidades, para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos e processos inovadores;
- Integrar-se a redes e projetos nacionais e internacionais de pesquisa e inovação tecnológica, bem como a ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras e parques tecnológicos;

Ainda, a Sociedade SOFTEX poderá:

- Compartilhar as suas instalações e estimular o compartilhamento dos laboratórios, equipamentos e instrumentos dos Agentes SOFTEX com microempresas e empresas de pequeno porte em processo de incubação, para desenvolvimento de atividades voltadas à inovação tecnológica, desde que não conflitam com os interesses e sem prejuízo de suas atividades finais;
- Permitir a utilização de suas instalações e estimular a permissão de uso dos laboratórios, equipamentos, instrumentos, e demais instalações existentes nas dependências dos Agentes SOFTEX por empresas e ICTs voltadas para atividades de pesquisa, desde que tal permissão não interfira diretamente na atividade-fim do Sistema SOFTEX, nem com ele conflite;
- Criar e desenvolver fundos mútuos e empresas de participação para investimento em empresas cuja atividade principal seja a inovação;
- Participar do capital de empresa privada que vise ao desenvolvimento de projetos tecnológicos para obtenção de produto ou processo inovador;

3.2 Em relação ao processo de inovação do Sistema SOFTEX

Para intensificar o processo de inovação, a Sociedade SOFTEX deverá:

- Levantar junto a ICTs Privadas e Empresas, demandas tecnológicas a serem atendidas por competências tecnológicas, resultados tecnológicos, protótipos ou produtos do Sistema SOFTEX;
- Levantar junto a ICTs Públicas, ICTs Privadas e Empresas, resultados de pesquisas, protótipos ou produtos disponíveis para sua absorção, licenciamento ou comercialização pelo Sistema SOFTEX;

- Levantar junto aos órgãos da administração pública e agências de fomento, públicas ou privadas, nacionais, ou internacionais, encomendas tecnológicas, recursos financeiros e incentivos fiscais para projetos de inovação tecnológica;
- Prospectar e monitorar chamadas públicas de agências de fomento no âmbito federal, e em parceria com os Agentes SOFTEX no âmbito estadual e municipal, de recursos financeiros reembolsáveis e de subvenção econômica, para projetos de inovação tecnológica;
- Apoiar a captação de capital de risco junto a empresas de participação, fundos, bancos e agências de desenvolvimento, para as empresas do Sistema SOFTEX;
- Apoiar a celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação (patente, software, marca, etc.) do Sistema SOFTEX para as ICTs Privadas e Empresas, desde que não conflitam com os interesses do Sistema SOFTEX e sem prejuízo de sua atividade final;
- Apoiar a celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para usufruto de direito de uso ou de exploração de criação (patente, software, marca, etc.), outorgadas por ICTs Públicas e Privadas e Empresas, para empresas do Sistema SOFTEX;
- Apoiar a concessão ao pesquisador da Sociedade SOFTEX, licença sem remuneração para constituir empresa incubada no Sistema SOFTEX com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação.

3.3 Em relação à proteção das criações e participação nos ganhos econômicos

Para proteger as criações e estimular a distribuição de participação nos ganhos econômicos do Sistema SOFTEX, a Sociedade SOFTEX deverá:

- Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa da Sociedade SOFTEX e, em caso de criações, promover as suas proteções quanto à propriedade intelectual junto aos organismos de proteção;
- Celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento, tanto para outorga como para usufruto, de direito de uso ou de exploração de criação (patente, software, marca, etc.) decorrentes de atividades e projetos da Sociedade SOFTEX, desde que não conflitam com os interesses do Sistema SOFTEX e sem prejuízo de sua atividade final, gerenciando e controlando os direitos e obrigações deles decorrentes;
- Apoiar a concessão de participação do(s) respectivo(s) criador(es) nos ganhos econômicos, auferidos pela Sociedade SOFTEX, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha(m) sido o(s) inventor(es), obtentor(es) ou autor(es).

3.4 Em relação a gestão de sua Política de Inovação

Para gestão de sua Política de Inovação, a Sociedade SOFTEX deverá designar a sua Diretoria de Capacitação & Inovação como responsável por esta gestão.

4 REFERÊNCIAS

- [1] Lei Federal nº 10.973, de 12/2004 - Lei de Inovação.
- [2] Glossário dinâmico de termos na área de Tecnópolis, Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas, ANPROTEC e SEBRAE, 2002.
- [3] Lei Federal nº 11.196 de 11/2005 – Lei do Bem.
- [4] Relatório Anual 2007 do Sistema SOFTEX